

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 076/2023

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Conecta IF 2023”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade ao julgamento da **Seleção Pública nº 076/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Conecta IF 2023”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 076/2023**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. As propostas foram recebidas por meio eletrônico, e participaram do certame as seguintes empresas: **PARTELLI EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 47.919.985/0001-17**, **EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 18.321.365/0001-83**, **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 11.654.689/0001-94**, **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.290.007/0001-37**, **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.824.144/0001-01** e a empresa **PISOLINE COMÉRCIO DE PISOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 24.079.412/0001-27**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas se encontram no quadro abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALORES POR LOTE
PARTELLI EVENTOS LTDA	01	R\$ 97.170,00
	02	R\$ 115.800,00
	03	R\$ 15.210,00
	04	R\$ 33.600,00
	05	R\$ 77.340,00
	06	R\$ 446.470,00
	07	R\$ 32.000,00

	08	R\$ 4.840,00
	09	R\$ 3.600,00
	10	R\$ 8.000,00
	11	R\$ 121.000,00
EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	01	R\$ 157.150,00
	02	R\$ 77.680,00
	03	R\$ 34.900,00
	04	R\$ 19.200,00
	05	R\$ 219.000,00
	06	R\$ 978.600,00
	07	R\$ 2.600,00
	08	R\$ 12.000,00
	09	R\$ 14.000,00
	10	R\$ 200.000,00
	11	R\$ 235.000,00
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	01	R\$ 93.150,00
	02	R\$ 76.800,00
	03	R\$ 5.600,00
	04	R\$ 24.000,00
	05	R\$ 134.720,00
	06	-
	07	-
	08	R\$ 4.900,00
	09	R\$ 24.000,00
	10	R\$ 176.000,00
	11	R\$ 111.000,00
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	01	R\$ 87.200,00
	02	R\$ 95.520,00
	03	R\$ 12.630,00
	04	R\$ 26.880,00
	05	R\$ 67.084,00
	06	R\$ 402.060,00
	07	R\$ 15.600,00
	08	R\$ 4.200,00
	09	R\$ 2.400,00
	10	R\$ 8.000,00
	11	R\$ 98.300,00
	01	R\$ 113.100,00

SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	02	R\$ 490.800,00
	03	R\$ 15.850,00
	04	R\$ 19.200,00
	05	R\$ 162.840,00
	06	R\$ 612.700,00
	07	R\$ 15.600,00
	08	R\$ 6.700,00
	09	R\$ 20.000,00
	10	R\$ 144.000,00
	11	R\$ 132.000,00
	PISOLINE COMÉRCIO DE PISOS LTDA	01
02		R\$ 336.960,00
03		-
04		-
05		-
06		-
07		-
08		-
09		-
10		-
11		-

Registra-se ainda, que a proposta de preços da empresa **EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA**, foi constatado erro no valor total referente ao Lote 06, desta forma foi registrado na ata de abertura o valor correspondente a somatória dos valores unitários a saber R\$ R\$ 978.600,00 (novecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais) e não o valor de R\$ 1.228.200,00 (Um milhão e duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais) conforme consta na proposta. Do mesmo modo, ocorre com a empresa **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA**, referente ao Lote 4, onde registramos em ata o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) e não o valor de R\$ 13.440,00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

Em continuidade, após a fase de análise das propostas foi identificado que a empresa **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** apresentou valor equivocado para o **Lote 10**, formalizando posteriormente a solicitação de correção do valor. Do mesmo modo, a empresa **PARTELLI EVENTOS LTDA** ofertou valor igualmente errado, sendo necessária a realização de diligência para a correção do valor referente aos **Lotes 09 e 10**. Foi

realizada ainda, diligência com a empresa **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA** para correção do valor referente ao **Lote 03**, nos itens 25 e 27, onde foi orçado apenas as diárias sem considerar as quantidades de equipamentos. Realizada ainda, diligência com a empresa **VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, para correção do valor referente ao **Lote 09**, bem como a solicitação do envio dos originais em relação as comprovações referentes ao item 5.4.2 do edital, onde esta Comissão de Seleção foi prontamente atendida. Informamos ainda, que foi realizada diligência com a empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA** para correção do valor do **Lote 10**. Desta forma, após a realização das correções, seguem valores das propostas conforme quadro abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALORES POR LOTE
PARTELLI EVENTOS LTDA	01	R\$ 97.170,00
	02	R\$ 115.800,00
	03	R\$ 15.210,00
	04	R\$ 33.600,00
	05	R\$ 77.340,00
	06	R\$ 446.470,00
	07	R\$ 32.000,00
	08	R\$ 4.840,00
	09	R\$ 7.000,00
	10	R\$ 208.000,00
	11	R\$ 121.000,00
EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	01	R\$ 157.150,00
	02	R\$ 77.680,00
	03	R\$ 34.900,00
	04	R\$ 19.200,00
	05	R\$ 219.000,00
	06	R\$ 978.600,00
	07	R\$ 2.600,00
	08	R\$ 12.000,00
	09	R\$ 14.000,00
	10	R\$ 200.000,00
	11	R\$ 235.000,00
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	01	R\$ 93.150,00
	02	R\$ 76.800,00
	03	R\$ 11.800,00
	04	R\$ 24.000,00
	05	R\$ 134.720,00

	06	-
	07	-
	08	R\$ 4.900,00
	09	R\$ 24.000,00
	10	R\$ 176.000,00
	11	R\$ 111.000,00
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	01	R\$ 87.200,00
	02	R\$ 95.520,00
	03	R\$ 12.630,00
	04	R\$ 26.880,00
	05	R\$ 67.084,00
	06	R\$ 402.060,00
	07	R\$ 15.600,00
	08	R\$ 4.200,00
	09	R\$ 12.000,00
	10	R\$ 160.000,00
	11	R\$ 98.300,00
SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	01	R\$ 113.100,00
	02	R\$ 490.800,00
	03	R\$ 15.850,00
	04	R\$ 19.200,00
	05	R\$ 162.840,00
	06	R\$ 612.700,00
	07	R\$ 15.600,00
	08	R\$ 6.700,00
	09	R\$ 20.000,00
	10	R\$ 192.000,00
	11	R\$ 132.000,00
PISOLINE COMÉRCIO DE PISOS LTDA	01	-
	02	R\$ 336.960,00
	03	-
	04	-
	05	-
	06	-
	07	-
	08	-
	09	-
	10	-

	11	-
--	-----------	---

Prosseguimos com a análise das demais empresas, e verificamos que o fornecedor **EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA** e a empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA** ofertaram o menor preço para o Lote 04, havendo um empate entre as empresas. Desta forma, foi realizado o sorteio por meio da plataforma <https://www.sorteio.com/sorteio-de-nomes>, tendo por resultado como vencedora a empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Tendo em vista a limitação de recurso disponível para o enfrentamento das despesas, a especificação dos serviços referente ao o Lote 10 foi readequada, reduzindo o seu escopo e características. Sendo assim, oportunizamos prazo para que as empresas participantes da seleção apresentassem suas propostas, conforme nova especificação dos serviços, o que foi prontamente atendido, conforme valores abaixo:

EMPRESAS	VALOR LOTE 10
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	R\$ 116.200,00
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 132.000,00
EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	R\$ 132.000,00
PARTELLI EVENTOS LTDA	R\$ 156.000,00

Em continuidade, após a fase de análise da Proposta de Preços, conforme o item 5 do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação para análise da documentação das empresas que ofertaram o MENOR PREÇO POR LOTE. Sendo assim, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	Habilitada
WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	Habilitada
EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	Habilitada
PARTELLI EVENTOS LTDA	Habilitada
SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	Habilitada

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **VOE**

PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA apresentou o menor preço para os **Lotes 01, 05, 06, 08, 10 e 11**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para os respectivos lotes.

A empresa **WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA** apresentou o menor preço para o **Lote 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo lote.

A empresa **EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA** apresentou o menor preço para o **Lote 07**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo lote.

A empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou o menor preço para o **Lote 04**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados a luz do Edital e seus anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo lote.

Tendo em vista os valores ofertados para os Lotes **02 e 09**, e ainda diante da insuficiência de recurso para o enfrentamento das despesas, esta Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação do Projeto, resolvem REVOGAR os respectivos Lotes.


Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 08 de novembro de 2023.


Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão


Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão


Eliane Vieira da Silva
Membro da Comissão